



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – BOLSA ALUNO COLABORADOR

EDITAL CESP/AESGA 005/2017

A PRESIDENTE DA **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA**, no uso de suas atribuições legais e nomeada pela Portaria nº 006 de 1º de janeiro de 2013, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Municipal nº 3.445/2006, torna público os procedimentos para a concessão de bolsas do PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO DA AESGA – MODALIDADE ALUNO COLABORADOR – para o semestre 2017.1, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída conforme a Lei Municipal nº 3.907/2013 mediante a Portaria nº 109/2017 e Comissão de Análise de Bolsa de Estudo, instituída mediante a Portaria nº 085/2017.

1. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA DE ESTUDOS – MODALIDADE ALUNO COLABORADOR.

1.1. A BOLSA DE ESTUDOS AESGA – ALUNO COLABORADOR destina-se exclusivamente aos estudantes com comprovada carência socioeconômica, devidamente matriculados nos cursos mantidos pela AESGA.

1.2. A bolsa de estudos é renovável semestralmente, caso verifiquem-se presentes seus requisitos.

1.3. A bolsa de aluno colaborador financiará de 50% a 100% do valor da mensalidade.

1.4. Para o semestre 2017.1 serão ofertadas **06 (seis) bolsas de estudo**.

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1. O aluno que pleitear a concessão de bolsa aluno colaborador deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

2.1.1. Estar regularmente matriculado e cursando, no mínimo, seis disciplinas, salvo impossibilidade da Faculdade em fornecer disciplinas suficientes a completar esta carga horária.

2.1.2. Comprovar frequência mínima de 75% em todas as disciplinas.

2.1.3. Comprovar a aprovação em todas as disciplinas cursadas, com uma média global igual ou superior a 7,0 (sete). (alunos ingressantes, média do vestibular)

2.2. A comprovação dos requisitos a que se refere o item anterior será feita pelo histórico.

- 2.3.** Não poderão, ainda, requerer a bolsa de estudos, os alunos que:
- 2.3.1.** Possuírem outra formação de nível superior, em qualquer curso ou instituição.
 - 2.3.2.** Possuir remunerações ou bolsa de ente público ou privado, bem como o exercício de qualquer atividade laborativa (formal ou informal).
- 2.4.** O candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Processo Seletivo, através do site (www.cespa.aesga.edu.br), no período de **13 de fevereiro a 03 de março de 2017**.
- 2.4.1.** A inscrição online será gratuita.
 - 2.4.2.** Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições após o prazo estipulado, salvo prorrogação do prazo mediante errata, e/ou inscrições realizadas por qualquer outro meio (fax, correios, telegrama, carta registrada, e-mail, etc.).
- 2.5.** Realizada a inscrição online, o candidato deverá apresentar a documentação constante no item 3.1. **encadernada**, bem como os formulários anexos a este edital, devidamente preenchidos, **até o dia 06 de março de 2017**.
- 2.5.1.** A entrega da documentação incompleta ou a não observância do prazo de entrega acarretará **automática exclusão** do interessado no presente processo de seleção e concessão de bolsas.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1.** Após a realização da inscrição a que se refere o item 2.4., deste Edital, o candidato deverá apresentar à seguinte documentação:
- 3.1.1.** Comprovante de renda atualizado de todas as pessoas que compõem o grupo familiar;
 - 3.1.2.** Declaração de imposto de renda, completa, simplificada ou de isenção, de todos os componentes do grupo familiar no último exercício (ano de 2016).
 - 3.1.3.** Comprovante de residência atualizado; (endereço igual a cadastro de matrícula)
 - 3.1.4.** Conta de luz e água atualizada da residência informada (cadastro de matrícula);
 - 3.1.5.** Os formulários anexos a este edital.
- 3.2.** Será excluído da seleção o candidato que não apresentar os documentos relacionados acima.
- 3.3.** Considera-se grupo familiar o somatório de moradores de um mesmo domicílio.
- 3.4.** Considera-se renda familiar o somatório da renda individual dos integrantes do grupo familiar.
- 3.4.1.** Renda familiar *per capita* é o resultado da divisão da renda familiar pelo número de integrantes do grupo familiar.
- 3.5.** Toda a documentação deverá ser entregue diretamente no departamento do CESP, na AESGA, no horário das 09:00h às 21:00h entre os dias **13 de fevereiro a 06 de março de 2017**.
- 3.6.** Não serão aceitos documentos entregues após a data estipulada no item anterior.

4. DA ETAPA DOCUMENTAL

- 4.1.** Realizada a inscrição e apresentados os documentos, a Comissão de Processo Seletivo procederá à análise das solicitações.

4.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- 4.2.1.** Menor renda *per capita* do grupo familiar;
- 4.2.2.** Maior quantidade de dependentes no grupo familiar;
- 4.2.3.** Existência de dependente portador de necessidades especiais no grupo familiar;
- 4.2.4.** Desempenho acadêmico, a ser verificada mediante as informações constantes no histórico oficial da graduação.

4.3. Para avaliação dos critérios acima será utilizado barema de pontuação constante no ANEXO I deste edital.

4.4. Em caso de empate neste processo de seleção, terá prioridade o discente que tiver menor renda *per capita*.

4.4.1. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios estabelecidos no item 4.2., sucessivamente.

5. RESULTADO DA ETAPA DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO

5.1. Realizada a avaliação e análise documental a que se refere o item 4. deste Edital, será divulgada relação dos candidatos classificados para a Entrevista Socioeconômica.

5.2. A relação do item 5.1. será divulgada no site do CESP (www.cespa.aesga.edu.br) no dia 13 de março de 2017.

5.3. A convocação dos candidatos para a Entrevista Socioeconômica dar-se-á observando as condições estabelecidas neste Edital e a ordem de classificação divulgada no site.

6. DA ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA

6.1. Os candidatos classificados segundo a relação do item 5.1., serão convocados, conforme cronograma constante do ANEXO II, para entrevista promovida pela comissão do processo.

6.2. A comissão do processo irá avaliar as condições socioeconômicas do aluno.

6.3. A aprovação na entrevista é requisito essencial para o deferimento da Bolsa de Estudo.

6.4. O não comparecimento à Entrevista Socioeconômica implica na **automática eliminação** do candidato à bolsa.

6.5. Após as entrevistas, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Analisados os critérios relacionados acima, será divulgada a relação dos candidatos classificados para a Entrevista Socioeconômica.

7.1.1. A relação dos candidatos mencionada acima é de uso exclusivo da AESGA e não poderá ser utilizada, em nenhuma hipótese, como instrumento discriminatório ou que cause situação vexatória para os estudantes participantes da seleção.

7.2. Serão contemplados com a bolsa de estudos os 06 (seis) primeiros candidatos da relação da lista a que se refere o item 6.5.

7.2.1. Os demais candidatos serão considerados classificados, podendo obter a bolsa de estudos, dentro do ano 2017, em caso de surgimento de novas vagas nesse mesmo ano.

7.3. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para a concessão de bolsas no ano de 2017.

7.4. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, observando o cronograma constante no ANEXO II deste Edital, mediante preenchimento do Formulário de Recurso, constante no ANEXO III deste Edital.

7.5. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no CESP, conforme cronograma do ANEXO II.

7.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos:

7.6.1. Interpostos após o prazo estabelecido neste Edital;

7.6.2. Enviados via fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.6.3. Sem a devida fundamentação;

7.7. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da sua análise será divulgado no site do CESP (www.cespa.aesga.edu.br).

7.8. O resultado final será divulgado, obrigatoriamente, no site do CESP (www.cespa.aesga.edu.br), da AESGA (www.aesga.edu.br) e será também fixado nos murais internos da instituição.

7.9. O resultado final será, ainda, encaminhado para o Departamento de Cobrança e Dívida Ativa da Instituição que realizará a inclusão dos benefícios para os alunos contemplados.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. A formalização da bolsa será feita através de termo de compromisso firmado entre a AESGA e o aluno contemplado, ficando regulada a relação entre as partes, de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e demais Regulamentos pertinentes.

8.2. O termo de compromisso deverá ser assinado antes do início das atividades do bolsista.

8.3. A assinatura do termo de compromisso se dará por formulário próprio a ser preenchido, em duas vias, junto ao setor de Assessoria de Serviço Social da AESGA, permanecendo uma das vias na Instituição.

8.4. Os alunos aprovados deverão comparecer para preenchimento do Termo de Compromisso, nas datas publicadas no site do CESP.

8.5. Caso o aluno aprovado não assine o termo de compromisso o mesmo não será contemplado com a Bolsa de Aluno Colaborador, sendo então convocado o próximo candidato da lista do item 7.8.

9. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DURANTE O SEMESTRE

9.1. Para fins de manutenção da bolsa durante o semestre, o candidato deverá obedecer aos seguintes requisitos:

9.1.1. Manutenção da realidade socioeconômica ou agravamento da mesma;

9.1.2. Comprovação dos dados apresentados;

9.1.3. Manutenção dos índices de desempenho e assiduidade verificados durante o processo de seleção.

9.2. O acompanhamento dos critérios estabelecidos pelo item acima será realizado pela Assessoria de Assistência Social da AESGA, que poderá requerer informações do aluno e/ou de outros departamentos internos da instituição e, ainda, de órgãos públicos, caso necessário.

9.3. Deverão, ainda, serem observados os requisitos disciplinares estabelecidos pelo regimento interno do curso ao qual está vinculado o aluno.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1. A bolsa de estudos concedida poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

10.1.1. Se o bolsista não obtiver frequência mínima de 75% em todas as disciplinas nas quais estiver regulamente matriculado, consideradas individualmente.

10.1.2. Se o bolsista não obtiver aprovação em todas as disciplinas cursadas e/ou obtiver um conceito médio global igual ou superior a 7,0 (sete).

10.1.3. Se for verificada mudança positiva e substancial na condição socioeconômica do bolsista.

10.1.4. Se for constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

10.1.5. Se o bolsista não mantiver atualizado, junto à Secretaria da Faculdade, toda a documentação exigida pelo Regimento Interno da Instituição.

10.1.6. Se o bolsista não se matricular e cursar, no mínimo, seis disciplinas no semestre letivo, salvo impossibilidade da Faculdade em oferta-los no semestre letivo.

10.1.7. Se o bolsista cancelar a matrícula.

10.1.8. Se o bolsista se matricular, a qualquer tempo, em outra instituição pública de ensino superior.

10.1.9. Se o bolsista não terminar o respectivo curso de graduação no prazo máximo previsto para a conclusão do mesmo.

10.1.10. Se o bolsista beneficiado vier a ser contemplado com outro tipo de bolsa ou benefício.

10.1.11. Se o bolsista desrespeitar as normas previstas no Regimento da Faculdade.

10.1.12. Se não for efetuado o pagamento da parcela da semestralidade não coberta pela bolsa.

10.1.13. Se houver decisão ou ordem judicial determinando tal cancelamento.

10.1.14. Caso o aluno não compareça ao local de desenvolvimento das suas atividades durante 15 dias consecutivos OU 30 dias intercalados.

10.2. Suspensa a bolsa pelos motivos relacionados nos itens acima, o aluno incorrerá no impedimento de concessão de nova bolsa no período de 01 (um) ano, contado a partir da suspensão.

10.3. Sendo a bolsa suspensa, por qualquer motivo, a mesma será remanejada para o candidato seguinte, seguindo a ordem de classificação do item 7.8.

- 10.4.** Será suspensa, ainda, a bolsa de aluno colaborador caso o aluno:
- 10.4.1.** Não cumpra satisfatoriamente com sua contraprestação;
 - 10.4.2.** Cause transtorno a alunos, professores e/ou funcionários da AESGA;
 - 10.4.3.** Aja de forma antiética ou venha a prejudicar a imagem da AESGA e/ou de seus servidores;
- 10.5.** Sendo suspensa a bolsa pelos motivos do item 11.4. o aluno não poderá realizar nova solicitação, em nenhum período.
- 10.6.** O acompanhamento dos critérios estabelecidos pelo item acima será realizado pela Assessoria de Assistência Social, que poderá requerer informações do aluno e/ou de outros departamentos internos da instituição e, ainda, de órgãos públicos, caso necessário.

11. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

11.1. O aluno contemplado com a Bolsa de Aluno Colaborador, não terá qualquer tipo de vínculo empregatício com a AESGA, consistindo a contraprestação de serviços em requisito para manutenção da bolsa, sob pena de cancelamento do benefício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Todo processo será conduzido e analisado por comissão constituída especialmente para tal fim.
- 12.2.** Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail – cespa.aesga@gmail.com
- 12.3.** As informações prestadas no site serão de inteira responsabilidade do candidato, em caso de erro este deverá enviar e-mail, solicitando as modificações necessárias;
- 12.4.** Os documentos dos candidatos não habilitados deverão ser retirados no período de até 30 (trinta) dias. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- 12.5.** Os candidatos, ao inscrever-se, estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.6.** Será cancelada, em qualquer época, a inscrição do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- 12.7.** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 12.8.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão, instituída para este fim.

Garanhuns, 13 de fevereiro de 2017.

Cristina Alfaya
COORDENADOR CESPA

ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO

ITEM	SITUAÇÃO A SER CONSIDERADA	PONTUAÇÃO POR FAIXAS	Qt	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Renda Per Capita	Até R\$100,00	25		25
	R\$100,01 até R\$200,00	20		
	R\$200,01 até R\$300,00	15		
	R\$300,01 até R\$400,00	10		
	R\$400,01 até R\$788,00	5		
Conta de energia	30 kwh	35		35
	De 40 a 60 kwh	25		
	De 60 a 80 kwh	20		
	De 80 a 100 kwh	10		
	A partir de 100 kwh	0		
Desempenho Acadêmico	Média global entre 7,0 e 8,0	5		10
	Média Global entre 8,0 e 9,0	7		
	Média Global entre 9,0 e 10,0	10		
Renda Própria	Tem Renda	0		5
	Não Tem Renda	5		
Origem Escolar	Todo em Pública	10		10
	Pública/Privada	5		
	Privada com Bolsa	2		
	Privada sem Bolsa	0		
Composição Familiar	Crianças de 00 à 05 anos	5		5
	06 à 10 anos	3		
	11 à 15 anos	2		
	16 à 21 anos	1		
Estrutura Familiar	Aluno divorciado/viúvo (a)	5		5
	Filho de Pais Separados			
	Órfão de Pai ou Mãe			
	Arrimo de Família			
Moradia	Alugada/Financiada	5		5
	Própria/Cedida	0		
Total				100

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
13/02/2017 a 03/03/2017	Inscrição online (www.cespa.edu.br)
13/02/2017 a 06/03/2017	Entrega da documentação
08/03/2017	Resultado da Etapa Documental
09/09/2017	Convocação para Entrevista
13/03/2017 a 17/03/2017	Entrevista Socioeconômica
20/03/2017	Resultado Final
20/03/2017 a 23/03/2017	Prazo para interposição de Recursos
23/03/2017 a 27/03/2017	Prazo para assinatura do Termo de Compromisso

ANEXO IV – COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

O candidato deverá apresentar Comprovantes de Rendimentos de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos de idade, informados no Questionário de Perfil Socioeconômico, na forma e de acordo com as situações abaixo que lhes forem inerentes:

- a) Assalariado** – apresentar contracheque ou declaração do empregador.
- b) Aposentado ou pensionista** – apresentar comprovante atualizado: benefício do órgão previdenciário, ou contracheque, ou recibo/extrato bancário, desde que conste o valor do benefício; caso receba o benefício Bolsa Família e/ou BPC, anexar o comprovante de recebimento, onde conste o valor.
- c) Comerciante** – apresentar declaração com o carimbo do CNPJ da firma comercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais, e, Declaração Anual do Imposto de Renda, referente ao último exercício.
- d) Trabalhador Informal** – apresentar declaração (**formulário próprio disponível-Anexo V**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.
- e) Trabalhador Autônomo** – apresentar declaração (**formulário próprio disponível-Anexo VI**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas; apresentar Declaração Anual do Imposto de Renda, referente ao último exercício ou Declaração de Isento (se caso houver).
- f) Agricultor/parceiro ou arrendatário rural** – apresentar declaração do Sindicato ou Cooperativa que faz parte; ou Declaração (**formulário próprio disponível-Anexo V**), com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, onde conste rendimento mensal, utilização da terra e produção.
- g) Desempregado** – apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde conste fim do último contrato, juntamente com Declaração (**formulário próprio disponível no Anexo VII**), com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, onde conste atividade que exercia e o período do desemprego.
- h) Estudante com atividade remunerada** – apresentar contrato ou termo de compromisso de estágio não obrigatório ou Declaração do setor competente, constando o valor recebido pela atividade.
- i) Estudante sem atividade remunerada** – apresentar a mesma documentação do inciso “g” (**Desempregado**).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
residente no endereço _____, nº ____, Bairro
, cidade _____, Estado _____, declaro para os devidos fins
legais que sou **trabalhador informal** exercendo a _____ atividade de
sem vínculo empregatício, por conta própria, com uma Renda mensal aproximada
no valor de:

R\$ _____ (_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do discente) do processo de Seleção da Bolsa Aluno Colaborador, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

1) _____

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) _____

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

• **Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, declaro para os devidos fins legais que exerço a função de _____ como autônomo e possuo uma renda mensal aproximada no valor de:

R\$ _____ (_____). Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de:

_____ (nome do aluno) do processo de Seleção do Programa de Bolsa Aluno Colaborador da AESGA, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

1) _____

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) _____

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

- **Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, que me encontro **DESEMPREGADO(A)** desde _____; não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos de trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (aluno) do processo Seleção do Programa de Seleção e Concessão de Bolsas da AESGA, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

1) _____

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) _____

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.

ANEXO VIII – QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ n° matricula _____

E-mail: _____ Telefones: _____ / _____ / _____

1. Sexo:

- Masculino
 Feminino

2. Idade:

_____ Anos completos.

3. Estado Civil:

- Solteiro(a)
 Casado(a)
 Separado(a) / Divorciado(a)
 Viúvo(a)
 Vivo com companheira
 Vivo com companheiro

4. Naturalidade:

- Brasileiro(a)
 Estrangeiro(a) naturalizado(a)
Qual país? _____

5. Estado de origem: _____ e Município de origem: _____

6. Em seu município de origem você morava na região:

- Urbana (cidade)
 Rural (fazenda, sítio, chácara, aldeia, vila agrícola, etc.)

7. Município em que mora hoje: _____

8. Em que localidade da cidade seu domicílio se encontra?

- Bairro na periferia da cidade
 Bairro na região central da cidade
 Condomínio residencial fechado
 Conjunto habitacional
 Favela / Cortiço
 Região rural (sítio, fazenda, aldeia, etc.)
 Outro: _____

9. Com quem você mora? (múltipla escolha)

- Pais
 Cônjuge
 Companheiro (a)
 Filhos
 Sogros
 Parentes
 Amigos
 Empregados domésticos
 Outros
 (ou) Sozinho (a)

10. Quantos irmãos nascidos vivos você teve no total?

- Nenhum
 Um
 Dois
 Três
 Quatro
 Cinco
 Mais. Quantos ao todo? _____
 Não sei.

11. Quantos filhos nascidos vivos você teve no total?

- Nenhum
 Um
 Dois
 Três
 Quatro
 Cinco
 Mais. Quantos ao todo? _____
 Não sei

12. Atualmente você:

- Apenas estuda
 Trabalha e estuda
 Apenas trabalha
 Está desempregado (a)
 Está de licença ou incapacitado de estudar / trabalhar
 Está aposentado (a)
 Não trabalha nem estuda

13. Qual é o seu trabalho ou ocupação principal? _____

14. No seu trabalho principal, você é:

- Empregado assalariado
 Empregado doméstico mensalista ou diarista
 Empregado que ganha por produção (comissão)
 Estagiário remunerado
 Bolsista
 Trabalha em negócio familiar sem remuneração
 Não trabalho.
- Trabalha por conta própria, é autônomo
 É dono de negócio, empregador
 Presta serviço militar obrigatório, assistencial ou religioso com alguma remuneração.

15. Qual é a sua renda familiar mensal?

- Menos de 1 salário mínimo
- De um a dois salários mínimos
- De dois a cinco salários mínimos
- De cinco a dez salários mínimos
- De dez a quinze salários mínimos
- De quinze a vinte salários mínimos
- De vinte a quarenta salários mínimos
- De quarenta a sessenta salários mínimos
- Mais de sessenta salários mínimos

16. Qual a sua participação na vida econômica do grupo familiar?

- Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas
- Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas
- Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento
- Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo parcialmente para o sustento da família
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família
- Outra situação

17. Quantas pessoas (contando com você) contribuem para a renda da sua família?

- Uma
- Duas
- Três
- Quatro
- Cinco
- Seis
- Sete
- Oito
- Nove
- Dez
- Mais. Quantas? ____

18. Quantas pessoas (contando com você) vivem da renda da sua família?

- Uma
- Duas
- Três
- Quatro
- Cinco
- Seis
- Sete
- Oito
- Nove
- Dez
- Mais. Quantas? ____

19. No seu domicílio há (quantos?):

- Aparelho de Som? ____
- Televisão? ____
- DVD? ____
- Geladeira? ____
- Freezer independente? ____
- Máquina de lavar roupa? ____
- Computador (micro, laptop ou notebook)? ____
- Telefone fixo? ____
- Telefone celular? ____
- TV por assinatura? ____
- Automóvel? ____
- Motocicleta? ____

20. Você e/ou sua família tem convênio com plano de saúde (médico ou odontológico)?

- Sim
- Não

21. Qual o seu grau máximo de escolaridade?

- Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-Doutorado

22. Você alguma vez estudou em cursinho pré-vestibular?

- Sim
 Não

23. Você cursou o ensino superior em universidade pública?

- Sim
 Não
 Não cursei ensino superior

24. Você já cursou algum idioma em escola de línguas?

- Sim, Inglês
 Sim, Espanhol
 Sim, Francês
 Sim, Italiano
 Sim, Alemão
 Sim, Japonês
 Sim, outro. Qual? _____
 Não

25. Qual o grau máximo de escolaridade do seu pai?

- Ensino fundamental incompleto
 Ensino fundamental completo
 Ensino médio incompleto
 Ensino médio completo
 Ensino superior incompleto
 Ensino superior completo
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado
 Pós-Doutorado
 Desconheço

26. Qual o grau máximo de escolaridade da sua mãe?

- Ensino fundamental incompleto
 Ensino fundamental completo
 Ensino médio incompleto
 Ensino médio completo
 Ensino superior incompleto
 Ensino superior completo
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado
 Pós-Doutorado
 Desconheço

27. Você participa de alguma destas atividades? (Múltipla escolha)

- Capoeira, judô, karatê ou outras lutas
 Futebol, vôlei, basquete, natação ou outros esportes
 Atividades artísticas ou culturais (teatro, dança, artes musicais, literatura, artesanato, artes visuais, etc.)
 Outra atividade recreativa. Qual? _____
 Não participo.

28. Com que frequência você tem acesso a estes meios de informação?

- (1) Diariamente
(2) Quase diariamente
(3) Às vezes
(4) Raramente
(5) Nunca
 Jornais
 Revistas
 Televisão
 Internet
 Livros
 Rádio AM/FM

29. Quantos livros em média você costuma ler por ano?

- Nenhum
 Um livro
 De 2 a 5 livros
 De 6 a 10 livros
 De 11 a 15 livros
 De 16 a 20 livros
 De 21 a 30 livros
 Mais do que 30 livros

30. Com que frequência você...

- (1) Semanalmente
(2) Ao menos 1 vez por mês
(3) Ao menos 1 vez por ano
(4) Menos que 1 vez por ano
(5) Nunca
 Vai ao cinema
 Vai ao teatro
 Vai ao estádio
 Vai ao museu
 Vai ao shopping
 Vai ao parque
 Assiste a shows/concertos
 Pratica esportes
 Vai a bares/ danceteria